



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - RN

Praça Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro - Pedro Avelino

CNPJ: 08.294.654/0001-87

LEI N.º 558/2002

09/12/2002.

Cria a Escola Municipal Cônego Antônio Antas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Avelino aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

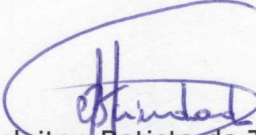
Art. 1º - Fica criada na Rede Municipal de Ensino, a Escola Municipal Cônego Antônio Antas, situada na Rua Raimundo Cavalcanti, S/N, às margens da RN 262, neste Município de Pedro Avelino.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 09 de dezembro de 2002.


Edeclaiton Batista da Trindade
PREFEITO